



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

3º TABELIONATO

RUA GENERAL CÂMARA, 365
PORTO ALEGRE
FONE: 4818

CONFERÊNCIA

BACHAREL

MOACYR DORNELLES
TABELIÃO

- TRASLADO -

LIVRO 208-G
N.º 35
FOLHAS 66

Escritura Pública de rescisão, como abaixo se declara.

Antecede-lhe a escritura de promessa de compra e venda de imóvel - com anuência e prorrogação de prazo, entre partes, como vendedores - Malvina Stella de Oliveira Piança e outros, e como compradores, - Rahamim Almaleh e outros * * * * *

Saibam os que esta escritura virem que no dia doze (12) do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Terceiro Tabelionato, compareceram, justos e contratados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, o senhor GREGORIO IOCHPE, brasileiro naturalizado, comerciante, e sua mulher dona MARIA IOCHPE, polonesa, de prendas domésticas, domiciliados e residentes nesta capital, à rua São Manoel, número 198; e, de outro lado, o CLUBE DE CULTURA, sociedade civil, com sede nesta capital, à rua Ramiro Barcellos, número 1.849, neste ato representado por seu Presidente doutor MAURICIO KOTLHAR, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta capital, devidamente autorizado para este ato conforme ata número 43, de 16 de janeiro do corrente ano, a qual fica arquivada nestas notas e vai transcrita no fim desta; os presentes conhecidos do tabelião, de mim escrevente e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, perante as quais, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, foi dito o seguinte: PRIMEIRO:- Que, por instrumento particular datado de 15 de agosto de 1.950, devidamente regis-

registrado no Registro de imóveis do primeiro ofício no livro 4D, folhas sessenta e cinco (65) sob número quatro mil e vinte e sete (4.027), elaboraram entre si, um contrato de promessa de compra e venda, no qual o casal de Gregorio Iochpe prometeu vender ao Clube de Cultura, um prédio de construção de alvenaria, sito á rua Ramiro Barcelos, sob número mil oitocentos e quarenta e nove (1.849), e o respectivo terreno perfeitamente descrito e caracterizado naquele instrumento. SEGUNDO:- Que, o preço de venda do aludido imóvel foi de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00), pagável na forma estabelecida na condição primeira e segunda do mesmo instrumento. TERCEIRO:- Que, agora, pelo presente instrumento e melhor forma de direito, acordam, convençionam e ajustam entre si, em rescindir aquele contrato, por não-lhes convir a continuidade de execução do mesmo, como de fato rescindido têm, dando-se reciprocas quitações, bem como exonerando-se mutuamente, de quaisquer responsabilidades oriundas e decorrentes do mesmo contrato. E' do teor seguinte a ata acima referida: Ata número 43, registrada no Livro de Atas do Clube de Cultura, á folhas 28 e verso. Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16-- de janeiro de 1.953. Presentes: Joséf Castiel, Naftal Rotemberg, Jacob Koutzi, Doutor Salomão Schwartz Filho, Doutor Marcos Dorfman, Doutor Francisco Dorfman, Doutor Paulo Kreitchmann, Henrique Scliar, Salomão Schwartz, Davi Dorfman, e André Paulo Franck. Ordem do dia: Participação do Clube num condomínio imobiliário. Pelo senhor Presidente do Clube, foi dada a abertura da Assembléia em segunda convocação, já que não havia número legal na primeira. O senhor Presidente, depois de informar e apresentar a publicação na imprensa oficial dos motivos da presente assembléia, disse que era urgente salvar o imóvel do qual o Clube é promitente comprador. Disse ainda que havia sido notificado judicialmente por parte do promitente vendedor que no caso de não ser paga a dívida no prazo de trinta dias, estaria o Clube na contingência de perder o imóvel. E propunha que a assembléia se manifestasse sobre a transação



transação que a Diretoria pretende fazer, qual seja: o pagamento - da dívida seria feito pelos sócios que estivessem interessados e no caso de faltar númerário poder-se-ia recorrer a pessoas que não fos sem sócios. Tais pessoas concorreriam, em partes iguais, no condomi - nio, sendo que o Clube participaria no prédio a ser construído, com uma quota correspondente a importância já amortizada por conta do - total da dívida. O senhor Presidente pediu a seguir à Assembléia a sua manifestação sobre o assunto apresentado. Manifestaram-se os pre - sentes sobre a questão, todos unânimes em reconhecer a necessidade - de se garantir a permanência da sede em mãos do Clube, achando muito bem indicada a solução acima exposta e autorizando por unanimidade - a transação. Logo após, o senhor Presidente propôs que se nomeasse - uma comissão para pôr em prática o plano, dando-lhe amplos poderes - para efetivar essa transação, tendo sido indicados os seguintes no - mes: Henrique Schiar, Josef Castiel, André Paulo Franck, Paulo Krei - tchmann e Francisco Dorfman. Suplentes: Naftal Rotemburg e Marcos - Dorman, o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encer - rada a reunião. Porto Alegre, 16 de janeiro de 1.953. a) Dr. Francis - co Dorfman - Presidente. Davi Dorfman - Secretário. E, de como assim o - disseram e pediram, lavrei esta escritura que, lhes sendo lida, acha - ram conforme, aceitaram, ratificaram e assinam com as testemunhas - presentes senhores Helio Daros, datilógrafo, brasileiro, e Carlos - Rabeno, grego, do comércio, ambos casados, domiciliados e residentes nesta capital, pessoas conhecidas de mim Euclides Teixeira Cesar, - escrevente que a escrevi, e do tabelião, que a subscreve e de tudo - dá fé. Paga Cr\$ 1.951,50 de selo federal, inclusive o de educação - e saúde. Eu, tabelião, a subscrevo e assino. O tabelião: - Moacyr Dor - nelles. Porto Alegre, 12 de outubro de 1.953. - Dr. Mauricio Kotlhar. - Dr. Mauricio Kotlhar. - Dr. Mauricio Kotlhar. - Gregorio Iochpe. - Maris Iochpe. - Helio Daros. Carlos Rabeno. Inutili - zados selos federais e estaduais no valor total de Cr\$ 1.981,50. - NADA - mais constava. - TRASLADADA - na mesma data. - EU, MOACYR DORNEL - LES, tabelião, a fiz datilografar, subscrevo e assino em público e



Escritura Pública

3.º Tabelionato

e raso. * * * * *

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Pôrto Alegre, 12 de outubro de 1953.-

O TABELIÃO:-



Nº 102275

Pag.

269

Protocolo

Apresentado em 6 de novembro de 1953

Porto Alegre - 1.ª Zona

O sub-oficial em pleno exercício.



CANCELADO no livro 48 fs. 65 nº 4027

Pôrto Alegre, 11 de novembro de 19 53

O sub-oficial em pleno exercício:

selo de aposentadoria
no pago no livro

Emolumentos R\$ 130,20
Juros R\$ 13,30
Total.... R\$ 143,50

3.º Tabelionato

Pôrto Alegre